



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 342/2015

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o art. 71 da Lei Complementar nº 001/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres-MT e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 045/2012;

Considerando o art. 13 *caput* e §1º e 2º da Lei Complementar nº 052/2013 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da **Administração Direta** da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, e dá outras providências;

Considerando o art. 16 *caput* e §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2013 que dispõe a Reestruturação o Plano de Cargos e Carreira dos **Profissionais do Sistema de Saúde** do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências;

Considerando o art. 17 *caput* e §1º e 2º da Lei Complementar nº 054/2013 que instituí o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos **Profissionais do Sistema Único de Assistência Social** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Bugres-MT e dá outras providências e,

Considerando o art. 24 *caput* e §1º e §2º da Lei Complementar nº 055/2013 que dispõe a Reestruturação o Plano de Cargos e Carreira dos **Profissionais da Educação Pública Básica** do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Gabinete do Prefeito

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a progressão horizontal de classe, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e os Planos de Cargos, Carreiras e Salários.

| Nome | Classe Anterior | Classe Atual |
|--------------------------------|------------------------|---------------------|
| Ademir Martins de Souza | Classe B | Classe C |
| Adriana Franklin de Souza | Classe B | Classe C |
| Genir Lourenço da Silva | Classe B | Classe C |
| Lucineide Margarida Severo | Classe A | Classe C |
| Rosa Maria de Menezes Benites | Classe C | Classe D |
| Thiago Augusto Arruda Tatehira | Classe B | Classe C |

Art. 2º - A progressão de Classe dos referidos funcionários se dá, após comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

